

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.373/2021
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares do limite de R\$ 32.318.716,76 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso (100)	R\$	18.697.008,49
Fonte de Recurso (101)	R\$	3.068.047,91
Fonte de Recurso (102)	R\$	3.515.848,83
Fonte de Recurso (118)	R\$	937.830,22
Fonte de Recurso (119)	R\$	4.158.433,21
Fonte de Recurso (130)	R\$	283.640,08
Fonte de Recurso (142)	R\$	1.650.536,98
Fonte de Recurso (143)	R\$	7.371,04
TOTAL	R\$	32.318.716,76

Art. 2º - Para cobertura de créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43.

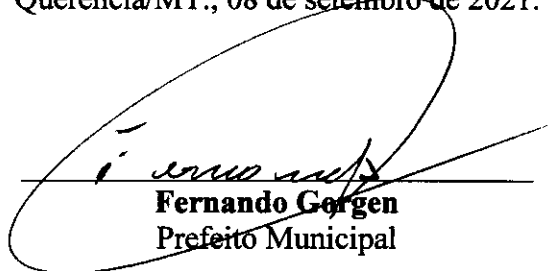


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência/MT., 08 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal